

**LEI N.º 982/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BARREIRAS-BA, para o exercício de 2012, e dá outras providências*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**TITULO I  
DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º ) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de **BARREIRAS**, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados.

**TITULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPITULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º ) – A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimado no mesmo valor da despesa total de R\$ 270.404.317,40 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Art. 3º ) – Decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>TITULOS</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
❖ Receita Tributária	23.251.000,00	-	23.251.000,00
❖ Receita Contribuições	2.000.000,00	-	2.000.000,00
❖ Receita Patrimonial	1.067.000,00	-	1.067.000,00
❖ Receita Serviços	2.658.996,98	-	2.658.996,98
❖ Transferências Correntes	178.527.853,96	67.712.266,46	246.240.120,42
❖ Outras Receitas Correntes	4.505.000,00		4.505.000,00
<b>S O M A (1)</b>	<b>212.009.850,94</b>		<b>279.722.117,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
❖ Operações de Crédito	-	560.000,00	560.000,00
❖ Alienações de Bens		-	
❖ Transferência de Capital	-	11.165.200,00	11.165.200,00
❖ Outras Receitas de Capital		-	
<b>S O M A (2)</b>		<b>11.725,200,00</b>	<b>11.725,200,00</b>
Contas Retif. do Fundeb	( 21.043.000,00 )		( 21.043.000,00 )
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>190.966.850,94</b>	<b>79.437.466,46</b>	<b>270.404.317,40</b>

## CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º ) – A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

### I – por órgãos

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	-	8.280.000,00
GABINETE DA PREFEITA	3.878.806,19	-	3.878.806,19
GUARDA MUNICIPAL	3.557.441,17	-	3.557.441,17
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	60.170,00	-	60.170,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	307.961,03	-	307.961,03
GABINETE DA VICE - PREFEITA	115.707,50	-	115.707,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.700.806,79	-	1.700.806,79
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.149,68	-	311.149,68

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	13.994.671,19	-	13.994.671,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL, ESP LAZER	20.055.269,29	-	20.055.269,29
FUNDEB	50.000.000,00	-	50.000.000,00
SECRETARIA DE DESENV. ECON. AGRONEGOCIO	6.101.281,00		6.101.281,00
SECRETARIA DE TRABALHO E PROM. SOCIAL	2.382.510,46	3.481.196,98	5.863.707,44
SECRETARIA DE INFRA-ESTR.E SERV. PUBLICOS	35.941.990,71		35.941.990,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	98.725.765,80	98.725.765,80
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.359.066,46	-	4.359.066,46
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	498.273,21	-	498.273,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.652.786,34	2.652.786,34
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC	-	920.222,86	920.222,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	39.470,00	39.470,00
ENCARGOS SOCIAIS	12.618.748,57	-	12.618.748,57
SANAB	73.996,98	-	73.996,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.025,19	-	347.025,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>164.584.875,42</b>	<b>105.819.441,98</b>	<b>270.404.317,40</b>

## II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	8.280.000,00	-	8.280.000,00
JUDICIÁRIA	1.644.806,79	-	1.644.806,79
ADMINISTRAÇÃO	41.908.197,03	-	41.908.197,03
SEGURANÇA PÚBLICA	3.591.041,17	-	3.591.041,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	6.765.809,20	6.765.809,20
SAÚDE	-	98.748.435,80	98.748.435,80
TRABALHO	62.333,75	1.600,00	63.933,75
EDUCAÇÃO	65.845.263,62	-	65.845.263,62
CULTURA	2.807.418,63	-	2.807.418,63
DIREITOS DA CIDADANIA	572.800,00	-	572.800,00
URBANISMO	13.851.239,01	-	13.851.239,01
HABITAÇÃO	1.454.200,00	-	1.454.200,00
SANEAMENTO		303.596,98	303.596,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.002.273,21	-	1.002.273,21
AGRICULTURA	5.798.881,00	-	5.798.881,00
INDUSTRIA	56.000,00	-	56.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	470.400,00	-	470.400,00
ENERGIA	889.260,41	-	889.260,41
TRANSPORTES	1.590.400,00	-	1.590.400,00
DESPORTO E LAZER	1.794.587,04	-	1.794.587,04
ENCARGOS ESPECIAIS	12.618.748,57	-	12.618.748,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.025,19	-	347.025,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>164.584.875,42</b>	<b>105.819.441,98</b>	<b>270.404.317,40</b>

### III – por fonte:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00		8.280.000,00
GABINETE DA PREFEITA	3.878.806,19		3.878.806,19
GUARDA MUNICIPAL	3.557.441,17		3.557.441,17
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	60.170,00		60.170,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	307.961,03		307.961,03
GABINETE DA VICE - PREFEITA	115.707,50		115.707,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.700.806,79		1.700.806,79
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.149,68		311.149,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.765.391,19	229.280,00	13.994.671,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER	14.032.109,29	6.023.160,00	20.055.269,29
FUNDEB	-	50.000.000,00	50.000.000,00
SECRETARIA DE DESENV. ECON. AGRONEGOCIO	4.982.081,00	1.119.200,00	6.101.281,00
SECRETARIA DE TRABALHO E PROM. SOCIAL	4.815.707,44	1.048.000,00	5.863.707,44
SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERV. PUBLICOS	24.846.700,12	11.095.290,59	35.941.990,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.738.864,29	74.986.901,51	98.725.765,80
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.359.066,46		4.359.066,46
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	498.273,21		498.273,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	632.901,99	2.019.884,35	2.652.786,34
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC	686.862,85	233.360,01	920.222,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.470,00		39.470,00
ENCARGOS SOCIAIS	12.608.548,57	10.200,00	12.618.748,57
SANAB	73.996,98		73.996,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.025,19		347.025,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>123.639.041,24</b>	<b>146.765.276,16</b>	<b>270.404.317,40</b>

### CAPITULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 5º) – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fonte de recursos abaixo indicados:

a)- decorrentes de superávit financeiro até o limite 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43 parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b)- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1., inciso II e parágrafos 3. e 4. da Lei 4.320/64;

c)- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do art. 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 6º) – Esta Lei vigorará em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2011.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE  
SOUZA  
Presidente**

**BEN-HIR AIRES DE SANTANA  
1º Secretário**

**IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
2ª Secretária em exercício**